

ATO CONVOCATÓRIO - 8286

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da **Hospital Estadual de São Luís Montes Belos Dr. Geraldo Landó**, localizado Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, sob gestão do IBGC, nos termos do Contrato de Gestão nº 43/2022 SES.

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados via e-mail compras05@ibgcbrasil.org.br

Serão aceitas cotações por e-mail, dentro do período estipulado. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do IBGC (<https://ibgcbrasil.org.br/>), na pasta compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **22/12/2022** até **05/02/2023**.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos documentos de habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo

g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;

a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.

c) Contemplar os valores unitários e totais;

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O IBGC não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <https://ibgcbrasil.org.br/>

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico christiene.iscava@ibgcbrasil.org.br.

ANEXO

SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA :

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

MICROCÂMERA DIGITAL, SISTEMA DE COR NTSC COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, FULL HD, COM 03 SENSORES DE IMAGEM (CCD OU CMOS). COM CONEXÃO COMPATÍVEL COM ÓTICAS DE DIFERENTES FABRICANTES, FUNÇÃO PARA AJUSTE DE COR BRANCA E CONEXÕES DE SAÍDA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM FULL HD. COM SISTEMA DE REALCE DE CONTRASTE DAS IMAGENS E ESPECTRO DE COR PARA DIFERENCIAÇÃO TECIDUAL. COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA FONTE DE LUZ POR MEIO DA CABEÇA DA CÂMERA. COM ZOOM PARAFOCAL. COMPRIMENTO DO CABO DO CABEÇOTE DE NO MÍNIMO 3,0 METROS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220 VOLTS, 60 HZ. COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS DIGITAIS. FONTE DE ILUMINAÇÃO LED, COM ILUMINAÇÃO EQUIVALENTE A XÊNON 300 WATTS. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, COM NO MÍNIMO 20.000 HORAS DE VIDA ÚTIL DO LED. COM CAPACIDADE DE SER CONTROLÁVEL ATRAVÉS DA CABEÇA DA CÂMERA OU TER AJUSTE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE LUZ PELA MICROCÂMERA DIGITAL. COM CONEXÃO COMPATÍVEL COM CABOS DE LUZ DE DIFERENTES FABRICANTES COMO RICHARD WOLF, STORZ, OLYMPUS, STRYKER, ACMI, ETC. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220 VOLTS, 60 HZ.

MONITOR DE VÍDEO DE LED DE GRAU MÉDICO DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM SISTEMA DE COR PAL / NTSC E ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE IMAGENS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220 VOLTS, 60 HZ. GRAVADOR DE GRAU MÉDICO, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FULLHD, 1920 X 1080. COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM FULL HD. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ OU SISTEMA DE GRAVAÇÃO FULL HD ATRAVÉS DE USB INTEGRADO À PROCESSADORA DE CÂMERA. CABOS DE FIBRA ÓPTICA DE NO MÍNIMO 2 METROS COMPATÍVEIS COM A ÓTICA E CÂMERA.

ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS AUTOCLAVÁVEIS, COMPATÍVEL COM A IMAGEM FULL HD, VISÃO FORO OBLIQUA DE 30 GRAUS, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. RACK/ARMÁRIO, TORRE, ADEQUADO PARA O CORRETO ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS EQUIPAMENTOS E O CILINDRO DE CO2 POSSUIR PORTA FRONTAL E TRASEIRA, RODÍZIOS EMBORRACHADOS E COM FREIOS.

- GARANTIA: – DECLARAÇÃO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- TREINAMENTO: - FORNECER TREINAMENTO OPERACIONAL PARA A EQUIPE ASSISTENCIAL E ENGENHARIA CLÍNICA DA UNIDADE.
- DOCUMENTOS EXIGIDOS: – REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA ATIVO; – CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO; – MANUAL DE UTILIZAÇÃO / OPERAÇÃO E MANUAL TÉCNICO / SERVIÇO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS.

UNIDADE 1



Documento assinado eletronicamente por WINDSON DE DEUS ALBERNAZ, 024.031.891-97, COMPRADOR, em 22/12/2022 às 18:40, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://gdoc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 105302 e o código verificador 8286.